



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

PARECER - NR 88/2024

Autoria: MOISES VICTOR SILVA MAGALHAES

IPORA, GO, 22 de Outubro de 2024

FOLHA DE PARECER			
Parecer	88/2024		
Propositura	Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024	Autor	Ver. Wenio Lima
Relator	Ver. Moisés Magalhães	Voto	Favorável

À consideração desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 21 de outubro de 2024, sob o protocolo nº 3.059/2024, é de autoria do Vereador Wenio Lima de Jesus que **Concede Título de Cidadania da Cidade de Iporá à Sr.ª ISABEL APARECIDA DOS SANTOS BORGES e dá outras providências..**

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, **no Art. 63, cabe manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa**, compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, mediante convocação para sua deliberação.

II – PARECER

Trata-se a presente propositura de Projeto de Decreto Legislativo, que Concede Título de Cidadania do município de Iporá-GO à Sr.ª Isabel Aparecida dos Santos Borges.

Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Inciso III, do Art. 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá.

A justificativa apresentada coaduna-se com o exigido no inciso I, do § 2º, do Art. 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, sendo a outorgada merecedora da honraria proposta.

Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito, seguindo as normas técnicas legislativas, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Portanto, esta Comissão, pronuncia-se **FAVORÁVEL**, conforme Relatório do Vereador Moisés Victor Silva Magalhães dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a ser votado por essa Casa Legislativa.

Iporá, 22 de outubro de 2024.

Moisés Victor Silva Magalhães
Presidente da CCJR

Eder Manoel Duarte Sardinha
Vice-Presidente da CCJR

Frederico Rodrigues Faria
Membro da CCJR

Rua São José, 01 Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234
Iporá-GO CEP: 76.200-000

www.ipora.go.leg.br

E-mail: ciipora@hotmail.com